

e Civis do Estado do Amazonas) **RESOLVE:** I - AVERBAR, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor abaixo: - **VASCO BENTO DOS SANTOS RIBEIRO** - Matrícula Nº 050.211- 1 E; 1^º SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO Período de: 01/07/1976 a 03/05/1993 - Totalizando: 6143 dias, ou seja: correspondendo a 16 ano(s), 10 mês(es) e 3 dia(s). II - DETERMINAR a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do IDAM, em 10/07/2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 232551

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**PORATARIA Nº. 0068/2025 GDP/CETAM**

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - **Cetam**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - **COTEP/CETAM**.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de julho de 2024 a dezembro de 2025, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 015-A/2024	Técnico de Nível Médio em Sistemas a Gás

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 232358

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DA PORTARIA Nº297/2025/ADAF/AM, publicada no DOE, edição 35.499 de 09/07/2025 pág. 28, Poder Executivo-seção II;

Art. 1º- Considerar concedido faltas justificadas aos servidores abaixo:

III- Igor Figueiredo Branda;

Onde se lê: período 14/06/2025 à 30/06/2025;

Leia-se: período 17/06/2025 à 30/06/2025.

Art. 3º- Considerar concedido licença para tratamento de interesse particular aos servidores abaixo:

II- Lilian Toffanetto;

Onde se lê: período de 25/08/2025 à 24/08/2027, referente a 2 (dois) anos.

Leia-se: período de 25/09/2025 à 24/09/2027, referente a 2 (dois) anos.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 232564

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM**PORATARIA Nº00176/2025-GDP/FMT-HVD.**

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas; CONSIDERANDO a necessidade de designar a composição do Conselho Consultivo desta Fundação de Medicina Tropical, estabelecida pela Portaria nº 00391/2017-GDP/FMT-HVD.

RESOLVE:

I - REVOGAR o teor da Portaria Nº0092/2024-GDP/FMT-HVD, referente a atualização da composição do Conselho Consultivo desta FMT-HVD, datada de 29/04/2024, publicada no DOE de 02/05/2024, pag.42-43 - Seção II - Poder Executivo.

II-DESIGNAR a composição do Conselho Consultivo desta Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado-FMT-HVD, datada de 07 de dezembro de 2017, publicada no DOE de 11/12/2017, pag.4 - Publicações Diversas, conforme abaixo.

MEMBROS NATOS:

Dr.Marcus Vinitius de Farias Guerra - Presidente;

Dra. Gisely Cardoso de Melo - Membro

Sr. Flávio Azevedo de Lima - Membro

Dr. Silvio César Pereira Fragoso - Membro

Dra.Maria das Graças Gomes Saraiva - Membro

Dra.Katia Santana Cruz - Membro

Dr. Daniel Barros de Castro - Membro

Dra. Marilaine Martins - Membro

MEMBROS DESIGNADOS:

Um representante de Nível Superior

Adriana Mercedes de Carvalho Fausto - Membro

Dra. Márcia da Costa Castilho - Suplente

Um representante de Nível Médio

Marcus Vinicius de Souza Tufic - Membro

Hélia da Silva Moreira - Suplente

Representante do Ministério da Saúde-MS;

Representante da Secretaria de Estado de Saúde-SES.

II-CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, em Manaus, 14 de julho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIA GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 232526

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**PORATARIA Nº 0119/2025 - FCECON**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, no uso de suas atribuições legais,

e CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial. CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.002840/2024-99 (FCECON).

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de TESTE DE VAZAMENTO, pela empresa SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA, vinculado ao CNPJ: 11.386.336/0001-50.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 14.176,64 (quatorze mil cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.



PORTARIA N°. 0068/2025 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de julho de 2024 a dezembro de 2025, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 015-A/2024	Técnico de Nível Médio em Sistemas a Gás

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Cetam



RESOLUÇÃO n.º 015-A/2024-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Sistemas a Gás

O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 010-A/2024-COTEP/CETAM da Relatora Déborah Lopes Tavares;

CONSIDERANDO ainda, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Extraordinária do dia 09 de abril de 2024.

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Sistemas a Gás na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de julho de 2024 a dezembro de 2025, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

Art. 2º A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 09 de abril de 2024.

Fábio Henrique dos Santos Albuquerque
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e
Tecnológico – COTEP/CETAM